



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
GUILHOTINA CATU SS/82 e GUARANI CN/D82

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Impressão Digital

RESPONSÁVEL: Alessandro Miguel Silva

MATRÍCULA: 5080207

E-MAIL: amiguelsilva@tjgo.jus.br

TELEFONE: (62) 3216 2232

1. Justificativa da necessidade da aquisição de produtos ou serviços:

Este contrato se faz necessário, pelo motivo da faca para guilhotina ser uma das principais ferramentas de corte necessárias para o atendimento da demanda de diversas solicitações de serviços gráficos atendidos por este departamento, tendo em vista a importância no atendimento das mesmas. O processo de afiação das facas proporciona uma melhor e mais eficiente qualidade de corte, sendo indispensável ao prolongamento da vida útil dos equipamentos gráficos.

2. Descrição do objeto e quantidade:

Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de afiação de facas das guilhotinas CATU SS/82 e Guarani CN/D82, tanto como a recuperação de furos e roscas.

Especificações abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Serviço de afiação de faca recuperação de furo e roscas - Guilhotina CATU SS/82	Und.	100
2	Serviço de afiação de faca recuperação de furo e roscas - Guilhotina GUARANI CN/D82	Und.	100

3. Prazo de entrega ou início da prestação do serviço:

O prazo para entrega das facas é de 04 (quatro) dias, contados do recebimento da requisição de fornecimento.

4. Indicação de equipe multidisciplinar para planejamento e para fiscalização: caso necessário.

Cargo	Nome	Matrícula	Designação
Diretor de Divisão	Alessandro Miguel Silva	5080207	Gestor
	Alessandro Miguel Silva		Fiscal Técnico

Nota: Instrução Normativa nº 5/2017, Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 566264188932 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000353238

ALESSANDRO MIGUEL SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE IMPRESSAO DIGITAL

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 18:33

